

MEI, REGRAS E ATUALIZAÇÕES

MINISTRANTES DO CURSO



GEORGEANA SOUSA DA SILVA

- Contadora;
- Membro de Controle Interno;
- Coordenadora Comissão CRC-PI JOVEM;
- Especialista em Contabilidade Tributária, Fiscal e Contábil;
- Pós Graduada em Gestão de Negócios, Controladoria e Finanças Corporativas.



MINISTRANTES DO CURSO



CARLIANE CALESSA DE SOUSA QUEIROZ

- Contadora;
- Membro Comissão CRC-PI JOVEM;
- Especialista Tributário;
- Pós Graduanda em Reforma Tributária.

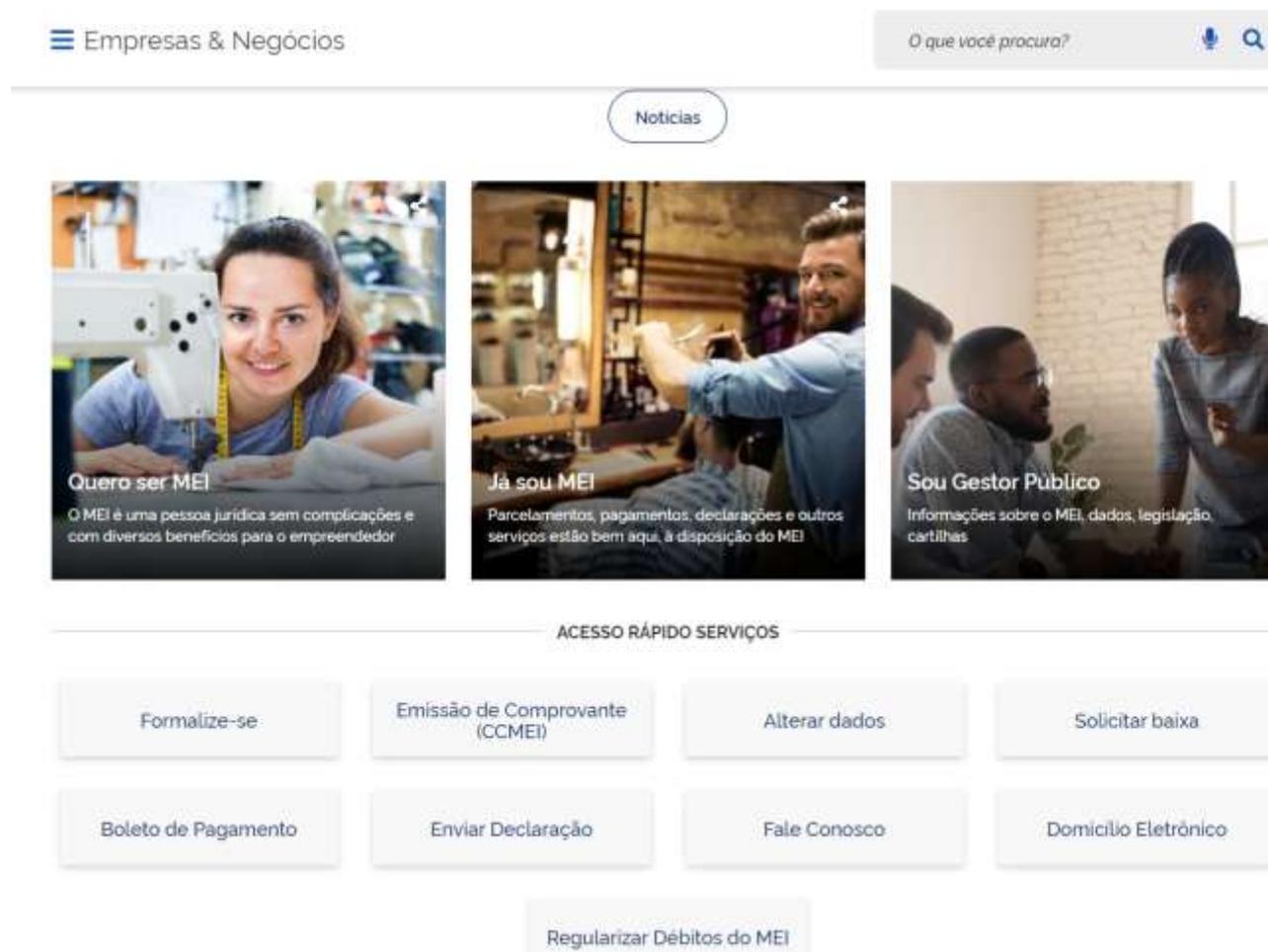


O QUE É MEI?

- Instituído pelo governo federal pela Lei Complementar 128/2008;
- Faturamento anual de até R\$81.000,00 por ano, e até R\$ 251.600,00* para o transportador autônomo de cargas que tenha como ocupação profissional exclusiva o transporte rodoviário de cargas;
- Benefícios: Contratar um empregado; Benefícios Previdenciários; Isenção de tributos federais como Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL; Participar de Licitações; Início imediato das atividades, sem prévio alvará ou licença; Maior poder de negociação com fornecedores, podendo obter descontos para pessoa jurídica. (Tem que está com os DAS pagos)

FORMALIZAÇÃO DO MEI

- O MEI pode se formalizar facilmente através do site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



The screenshot shows the homepage of the Brazilian government website for MEI registration. At the top, there is a navigation bar with the text "Empresas & Negócios" and a search bar with the placeholder "O que você procura?". Below the navigation bar, there is a "Noticias" button. The main content area features three large images with text overlays: "Quero ser MEI" (I want to be MEI), "Já sou MEI" (I am already MEI), and "Sou Gestor Público" (I am a Public Manager). Below these images, there is a section titled "ACESSO RÁPIDO SERVIÇOS" (Quick Access Services) with several buttons for various services: "Formalize-se" (Register), "Emissão de Comprovante (CCMEI)" (Issuance of Certificate), "Alterar dados" (Change data), "Solicitar baixa" (Request cancellation), "Boleto de Pagamento" (Payment slip), "Enviar Declaração" (Send declaration), "Fale Conosco" (Contact us), "Domicílio Eletrônico" (Electronic domicile), and "Regularizar Débitos do MEI" (Regularize MEI debts).

Empresas & Negócios

O que você procura?

Noticias

Quero ser MEI
O MEI é uma pessoa jurídica sem complicações e com diversos benefícios para o empreendedor

Já sou MEI
Parcelamentos, pagamentos, declarações e outros serviços estão bem aqui, à disposição do MEI

Sou Gestor Público
Informações sobre o MEI, dados, legislação, cartilhas

ACESSO RÁPIDO SERVIÇOS

Formalize-se

Emissão de Comprovante (CCMEI)

Alterar dados

Solicitar baixa

Boleto de Pagamento

Enviar Declaração

Fale Conosco

Domicílio Eletrônico

Regularizar Débitos do MEI

FORMALIZAÇÃO DO MEI

- O solicitante irá na parte de Formalize-se e irá acessar com CPF e senha GOV.

* Capital Social (dado público)

Atividades

* Regime de Tributação

Geral Transportador Autônomo de Cargas (MEI Caminhoneiro)

* Ocupação Principal (dado público)

Ocupações Secundárias (máximo 15) (dado público)

- Abatedoria de aves com comercialização do produto independente
- Acabadoria de calçados independente
- Açougueiros independente
- Adestradoria de animais independente
- Adestradoria de cães de guarda independente
- Agente de correio franqueado e permissionário independente
- Agente de viagens independente
- Agente funerário independente
- Agente matrimonial independente
- Alfaiate independente
- Amoladoria de artigos de cutelaria independente
- Animadoria de festas independente

Inserir >

< Remover

<< Remover tudo

Código CNAE Principal (dado público)

Descrição CNAE Principal (dado público)

CNAE Secundário (dado público)

Código	Descrição
--------	-----------

* Descrição do Objeto

OBRIGAÇÕES MEI

- Preencher mensalmente o relatório mensal (controle interno – planilhas).
- Pagamento mensal da [DAS](#) – Vencimento dia 20.
- Declaração de rendimento anual DASN – Envio 31/05 do ano subsequente.
- Emitir notas fiscais quando necessário.

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MEI

Nesse documento estão incluídos o:

- INSS: para todos as categorias; 5% do salário mínimo vigente
- ICMS: para comércio ou indústria;
- ISS: para prestação de serviços;
- ICMS e ISS: comércio e serviços

Para este período, o valor a ser pago em DAS corresponderá a:

- R\$ 75,90 de INSS (5% do valor do salário-mínimo, de R\$ 1.518,00);
 - R\$ 5,00 de ISS, caso seja contribuinte deste imposto; e
 - R\$ 1,00 de ICMS, caso seja contribuinte deste imposto.
- Observação: Para o MEI transportador autônomo de cargas, o valor do INSS será R\$ 182,16 (12% do valor do salário-mínimo, de R\$ 1.518,00). Observar o limite de compra e pagamento de diferença de alíquota que não devem ser superiores a 80% (oitenta por cento) dos ingressos de recursos durante o ano-calendário, excluído o ano de início de atividade.

OBRIGAÇÕES MEI - MENSAL

PGMEI
Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual

[Início](#) [Emitir Guia de Pagamento \(DAS\)](#) [Consulta Extrato/Pendências](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

CNPJ: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Informe o Ano-Calendarário: 2025

Selecione o(s) período(s) de apuração:

<input type="checkbox"/>	Período de Apuração	Apurado	Benefício INSS	Situação	Resumo do DAS a ser gerado				Data de Vencimento	Data de Acolhimento
					Principal	Multa	Juros	Total		
<input type="checkbox"/>	Janeiro/2025	Sim	<input type="checkbox"/>	Liquidado	-	-	-	-	-	-
<input type="checkbox"/>	Fevereiro/2025	Sim	<input type="checkbox"/>	Liquidado	-	-	-	-	-	-
<input type="checkbox"/>	Março/2025	Sim	<input type="checkbox"/>	Liquidado	-	-	-	-	-	-
<input type="checkbox"/>	Abril/2025	Sim	<input type="checkbox"/>	Devedor	R\$ 81,90	R\$ 0,27	R\$ 0,00	R\$ 82,17	20/05/2025	21/05/2025
<input type="checkbox"/>	Maior/2025	Sim	<input type="checkbox"/>	A Vencer	R\$ 81,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,90	20/06/2025	20/06/2025
<input type="checkbox"/>	Junho/2025	Sim	<input type="checkbox"/>	A Vencer	R\$ 81,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,90	21/07/2025	21/07/2025
<input type="checkbox"/>	Julho/2025	Sim	<input type="checkbox"/>	A Vencer	R\$ 81,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,90	20/08/2025	20/08/2025
<input type="checkbox"/>	Agosto/2025	Sim	<input type="checkbox"/>	A Vencer	R\$ 81,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,90	22/09/2025	22/09/2025
<input type="checkbox"/>	Setembro/2025	Sim	<input type="checkbox"/>	A Vencer	R\$ 81,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,90	20/10/2025	20/10/2025
<input type="checkbox"/>	Outubro/2025	Sim	<input type="checkbox"/>	A Vencer	R\$ 81,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,90	21/11/2025	21/11/2025
<input type="checkbox"/>	Novembro/2025	Sim	<input type="checkbox"/>	A Vencer	R\$ 81,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,90	22/12/2025	22/12/2025
<input type="checkbox"/>	Dezembro/2025	Sim	<input type="checkbox"/>	A Vencer	R\$ 81,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,90	20/01/2026	20/01/2026

Informe a data para pagamento do(s) DAS:

DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO

- A declaração deve ser enviada mesmo que a empresa não tenha tido faturamento durante o ano.
 - Entregar a declaração de faturamento em atraso gera "Multa por Atraso na Entrega da Declaração – MAED". A multa é de 2% x o número de meses em atraso. Caso o percentual encontrado seja superior a 20%, a multa será fixada em 20%, pois este é o percentual máximo aplicável.
 - Aplica-se a redução de 50% para entrega espontânea e, caso o valor seja inferior a R\$ 50,00, o valor da multa será de R\$ 50,00, pois este é o valor mínimo.
 - Caso não entregue a DASN-SIMEI, o CNPJ poderá ser declarado inapto por omissão de declarações
 - Na hipótese de extinção do CNPJ MEI, a DASN-SimeI relativa à situação especial deverá ser entregue até:
 - o último dia do mês de junho, quando o evento de extinção ocorrer no primeiro quadrimestre do ano-calendário;
 - o último dia do mês subsequente ao do evento, nos demais casos.
- A Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) de situação especial, para o MEI que tenha baixado o CNPJ a partir de 01/01/2025, já está disponível.

O prazo para transmissão, para o MEI que baixou o CNPJ entre 01/01/2025 e 31/04/2025, encerra-se em 30/06/2025.



EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

- Sempre que vender ou prestar serviços para outras pessoas jurídicas.
- Quando pessoa físicas solicitarem.
- Sempre que precisar enviar seu produto para o cliente, independente se for empresa ou pessoa física, como por exemplo venda pela internet, telefone ou catálogo.

The image shows the login page for the 'Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte'. The page is divided into three main sections for different login methods:

- ACESSO COM USUÁRIO/SENHA:** Includes input fields for 'CPF/CNPJ' and 'Senha', an 'Entrar' button, and a link for 'Fazer primeiro acesso' and 'Esqueci a minha senha'.
- ACESSO COM CERTIFICADO DIGITAL:** Includes a link 'Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo' and a small image of a digital certificate. Below it is a link 'Saiba como obter o certificado digital'.
- ACESSO VIA GOVBR:** Includes a description: 'O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.' and an 'Entrar com govbr' button. Below the button is a link 'Saiba mais sobre GOVBR'.

At the bottom of the page, there are logos for 'Recota Federal', 'SEBRAE', 'CENM', 'ABRASF', and 'SECEX'. The footer text reads 'Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte | Versão 1.3.0.0'.

EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

NFA-e
Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

SEFAZ
Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí



Máquina: 191.33.58.118

Vs 1.0.35



Emissão



Consulta/Cancelamento



Instruções

Média mensal de emissões dos últimos seis meses: 7.604
Quantidade de emissões do mês anterior: 7.522
Quantidade de emissões do mês corrente: 6.054
Quantidade de emissões hoje: 385
Data da última emissão: 21/05/2025 16:09:30

Site Desenvolvido pelo Corpo Técnico - UNITEC/SEFAZ © todos os direitos reservados.



PARCELAMENTO

- A negociação envolve todas as dívidas, atualizadas com os devidos acréscimos legais até a data do pagamento da entrada. O parcelamento pode ser feito em até 60 (sessenta) vezes, mas a parcela mínima é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- A dívida de um MEI que não é paga a tempo pode ser enviada para a dívida ativa após dois anos, ou seja, após dois anos sem pagar as contribuições mensais (DAS) ou a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI). Após esse período, o MEI pode ser incluído na dívida ativa da União e a dívida pode ser cobrada judicialmente.
- A dívida ativa do MEI, quando decorrente de débitos do Simples Nacional (como o DAS), é separada e enviada para os órgãos competentes para cobrança. Os débitos previdenciários do INSS e outros tributos federais vão para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em dívida ativa da União. Já os débitos relativos a ISS e/ou ICMS são transferidos para o município ou estado, conforme o caso, para inscrição em dívida ativa municipal e/ou estadual.

FOLHA DE PAGAMENTO

- Pode ser contratado 1 funcionário.
- O custo total de um funcionário para o MEI é de 11% sobre o salário bruto, incluindo 8% de FGTS e 3% de INSS Patronal. Além do salário, o MEI também terá custos com as férias, décimo terceiro salário, aviso prévio e outras despesas trabalhistas.
- O MEI também deve se cadastrar no eSocial para registrar o funcionário e emitir as guias de pagamento das obrigações trabalhistas.
- Os valores e percentuais podem variar de acordo com a categoria profissional do funcionário e outros fatores, como a negociação entre o MEI e o funcionário.

ESocial



The screenshot shows the eSocial website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Simplifique!', 'Comunica BR', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. The main header features the 'eSocial' logo and a lock icon. The content area is divided into several sections:

- Acesso à sua conta em ambiente seguro:** A section explaining that eSocial is a secure system and that users should be careful when accessing it.
- Acesso GOV.BR:** A section with a blue button labeled 'Entrar com gov.br' and a link to 'Saiba mais sobre GOV.BR'.
- Módulo Simplificado:** A section explaining that this module is for domestic employers, rural workers, and MEI (Microempreendedor Individual).
- Módulo Web Geral:** A section explaining that companies and legal entities can access eSocial through the GOV.BR login.

At the bottom of the page, there are logos for the 'SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO', 'SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL', and 'MINISTÉRIO DA ECONOMIA'.

- **eSocial Web Simplificado MEI** - Realiza cálculos automáticos e integra os eventos com a folha.
- **eSocial módulo geral Web Empresas** - Nesse módulo online é possível prestar todas as informações previstas para o eSocial.
- **eSocial Web service** - utilização de software próprio compatível com a transmissão dos arquivos no formato do eSocial.

Saúde e Segurança do Trabalho - SST

- Microempreendedor individual (MEI) que possui empregado está dispensado do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos). Contudo, se os perigos identificados em suas atividades geram riscos ocupacionais, devem ser avaliados e controlados adequadamente, conforme demais disposições previstas nas Normas Regulamentadoras.
- Deve elaborar e manter no estabelecimento uma Declaração de Inexistência de Riscos, que pode ser feita diretamente no sistema PGR, desenvolvido e mantido pelo Ministério do Trabalho e Previdência.
- Outra obrigação de SST é o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP. Deve realizar o lançamento dos dados no eSocial, utilizando o evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos para cumprir com a obrigação do PPP.
- Mesmo que esses riscos estejam ausentes nas suas atividades, você precisa custear os exames médicos admissional, demissional e periódico, a cada dois anos, do seu empregado, conforme [item 7.7.1 da NR-07](#).

Saúde e Segurança do Trabalho - SST

- <https://pgr.trabalho.gov.br/#/>



Entrar com gov.br

Clique no botão acima para entrar no PGR ou cadastrar sua senha de acesso.

Não forneça sua senha para outra pessoa. Ela é individual e intransferível.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RISCOS

Este documento declara que, até a presente data (00/00/22), este estabelecimento está dispensado da elaboração de:

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

De acordo com a Norma Regulamentadora nº1, dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, pelos subitens 1.8.4 e 1.8.6, desobrigam Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) a elaborarem a mencionada documentação, dentro das especificações estabelecidas. A Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20 estabelece unicamente pelo DOU - Diário Oficial da União publicada em 12/03/2020, através do Art. 3º que, enquanto não houver sistema informatizado para o recebimento da declaração de informações digitais prevista nos subitens 1.8.4 e 1.8.6, o empregador deverá manter declaração de inexistência de riscos no estabelecimento para fazer jus ao tratamento diferenciado.

Dados da empresa até a presente data	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
CNPJ:	ME [] EPP []
Grau de Risco:	Nº de Trabalhadores:

Responsável pelo Estabelecimento	Responsável Técnico pela Declaração
CPF: 000.000.000-00	CPF/CREA/CRFP: 00.000.000.000-00

Termos Legais

NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

1.8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, grau de risco 1 e 2, que no levantamento preliminar de perigos não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, e em conformidade com a NR8, e declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1, ficam dispensadas da elaboração do PGR.

1.8.6 O MEI, a ME e a EPP grau de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1 e não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos, biológicos e riscos relacionados a fatores e ergonômicos, ficam dispensadas da elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20

Art. 3º Estabelece que, enquanto não houver sistema informatizado para o recebimento da declaração de informações digitais prevista nos subitens 1.8.4 e 1.8.6 do Anexo I desta Portaria, o empregador deverá manter declaração de inexistência de riscos no estabelecimento para fazer jus ao tratamento diferenciado.

IMPOSTO DE RENDA - PF

- **Rendimento Tributado em caso de MEI e como Declarar:**

Receita Bruta Anual MEI	R\$81.000,00
Despesas MEI (DAS mensal, Aluguel, Material de uso, outros)	R\$18.000,00
Lucro Constatado	$81.000 - 18.000 = R\$63.000,00$
Rendimento Isento (Serviço)	$81.000 * 32\% = R\$25.920,00$
Rendimento Tributável	$63.000 - 25.920 = R\$37.080,00$

Fonte: Governo Federal, 2025

A alíquota do Rendimento Isento será de acordo com o negócio:

- Serviço – 32%;
- Comércio e Indústria – 8%;
- Transporte – 16%

- Após o cálculo do que seria rendimento isento e rendimento tributável será colocado o valor tributável na Ficha 4 de Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ (valor R\$37.080,00).
- E os rendimentos isentos serão aplicados na ficha 6 de Rendimentos Isentos e Não Tributados no tipo de rendimento Nº13 Rendimento de Sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional (Valor R\$25.920,00).

ALTERAÇÃO

- Não há limite de alterações que podem ser realizadas no cadastro, mas somente podem ser realizadas 8 alterações em cada acesso. Se for preciso fazer um número maior de alterações, o procedimento deve ser feito em mais de uma etapa, acessando o Portal do Empreendedor quantas vezes forem necessárias.

BAIXA

- É possível cancelar o MEI a qualquer momento.
- A baixa tenha solicitada em até 24h após a formalização e ainda não tiver sido gerado o boleto com o valor do (DAS), não houve início de exercício, Não será necessário realizar a extinção pelo [DASN-SIMEI](#) e não haverá dívida a recolher do DAS.
- A baixa tenha sido solicitada mais de 24 horas após a formalização e ainda não tenha sido gerado DAS, a Receita Federal entende que não houve início.
- **Encerramento de CNPJ de MEI falecido: Rotina padrão:** após a emissão da certidão de óbito, a comunicação eletrônica dos cartórios chega na base CPF da Receita Federal e acontece a baixa do CNPJ automaticamente.
- **O que fazer após a baixa?**
 - 1- pagar (DAS) que ainda estejam em aberto.
 - 2- enviar a Declaração Anual de Baixa
 - 3 - Os débitos e obrigações em aberto não impedem a baixa
 - 4 - A baixa é permanente
 - 5 - A baixa do registro sem quitação dos débitos não impede que sejam lançados no CPF
 - 6 - DASN de Situação Especial* precisa ser informado o faturamento obtido no último ano da empresa.

DESENQUADRAMENTO

- Pode ser desenquadrado automaticamente caso:
- Ultrapasse 20% do faturamento (R\$97.200,00).
- Contratar de mais de um empregado(a).
- Pagar salário maior do que o piso da categoria ou de um salário mínimo.
- Ter socio(a).
- Participar de outra empresa (CNPJ) como administrador, sócio ou titular.
- Incluir ocupação não permitida como MEI.
- Abrir filial.
- Comprar insumos ou mercadorias em mais de 80% do valor que vender, a partir do segundo ano de funcionamento.
- Ou, por opção.
- Quando o MEI é desenquadrado, se deve acessar o [Portal do Simples Nacional](#) para fazer a confirmação do processo. Acessar site do simples, opção “Comunicação de Desenquadramento SIMEI” é preciso fazer a comunicação à Junta Comercial

Programas de Incentivo



Cartão MEI



CRED+



Capacita



Contrata+Brasil



**Programa
Acredita**



OBRIGADO A TODOS!

